

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### Artigo 1.º PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027), em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) promove, no ano letivo de 2018/2019, a 13ª edição do Concurso Nacional de Leitura. O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos do 1º Ciclo, 2º Ciclo, 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, das escolas que integram a Comunidade Intermunicipal do Cávado (Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde). Decorre em Barcelos e é organizado pelo Pelouro da Educação e Bibliotecas, da Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal.

### Artigo 2.º OBJETIVOS

- 1 – Estimular o gosto e hábitos de leitura;
- 2 – Melhorar a compreensão leitora.

### Artigo 3.º DATA E LOCAL

A prova da Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura, realiza-se na Biblioteca Municipal de Barcelos, no dia 29 de abril de 2019, das 10h00 às 17h00.

### Artigo 4.º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 – A participação no concurso destina-se aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, selecionados na Fase Municipal.
- 2 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
- 3 – No dia da prova é obrigatório os concorrentes apresentarem o Cartão de Cidadão.
- 4 – Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros dos Júris.

### Artigo 5.º OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

#### 1º Ciclo do Ensino Básico

O amor não é para gatos / Álvaro Magalhães

#### 2º Ciclo do Ensino Básico

A família que não cabia dentro de casa / Alexandre Honrado

#### 3º Ciclo do Ensino Básico

Não te afastes / David Machado

#### Ensino Secundário

O ódio que semeias / Angie Thomas

### Artigo 6.º AUTORIZAÇÕES

- 1 – Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.
- 2 – Estas declarações serão enviadas às escolas participantes, por correio eletrónico, que deverão ser remetidas devidamente assinadas para o email: [sabebcl@cm-barcelos.pt](mailto:sabebcl@cm-barcelos.pt)

### Artigo 7.º JÚRI

- 1 – O júri desta Fase Intermunicipal é constituído por três elementos:
  - Fernanda Freitas (Coordenadora Interconcelhia RBE)
  - José Campinho (Professor)
  - Personalidade a designar
- 2 – Cabe ao júri a elaboração das provas.
- 3 – O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.
- 4 – O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

### Artigo 8.º PROVAS DE SELEÇÃO

**1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á à realização de duas provas, uma escrita e outra oral.**

#### 2 – Prova Escrita

- a) Inicia-se às 10h30 e decorre na Biblioteca Municipal .
- b) A prova escrita será apresentada em enunciado próprio, no qual o aluno preenche apenas o nome completo e o número que lhe foi atribuído.
- c) Não deverá escrever em parte alguma o nome da escola à qual pertence.
- d) A prova é composta por questões de escolha múltipla e uma questão aberta de desenvolvimento.
- e) As situações de ex aequo serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da coerência do discurso, criatividade, vocabulário diversificado, adequação ao tema pedido e construção frásica correta.
- f) Terminado o tempo de duração da prova (30 minutos), os alunos deverão aguardar que as provas sejam recolhidas por uma equipa designada para o efeito.
- g) Desta prova serão selecionados 6 finalistas por ciclo, que irão participar na prova oral, em palco.

### 3 – Prova Oral

- a) Inicia-se às 14h00, na Biblioteca Municipal
- b) Será composta por três momentos:

#### 1º Prova de conhecimento das obras

Esta prova consta de uma série de perguntas sobre as obras selecionadas, cuja resposta será dada através de um sistema de rapidez de resposta.

#### 2º Prova de argumentação

Esta prova baseia-se na capacidade de argumentação dos alunos perante um tema escolhido por si. Os temas a concurso serão enviados para as escolas antecipadamente.

- a) Cada aluno deve responder oralmente e de forma crítica apenas a um dos temas.
- b) O tempo de resposta será de 40 segundos. O júri terá em consideração os seguintes critérios: estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística.

#### 3º Prova de leitura

Cada aluno escolhe, aleatoriamente, um envelope que contém um conto ou um poema, que serão enviados previamente para as escolas participantes. O júri terá em consideração os critérios: clareza, dicção e expressividade.

### Artigo 9.º

#### APURAMENTO DOS FINALISTAS

- 1 – Os dois alunos mais pontuados no conjunto das três provas – Prova de conhecimento das obras, Prova de argumentação e Prova de leitura – serão os vencedores apurados para representar a CIM Cávado na Fase Nacional.
- 2 – Em caso de empate na prova oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos e correção linguística.

### Artigo 10.º

#### PRÉMIOS

- 1 – Será atribuído um prémio aos dois primeiros classificados em cada ciclo.
- 2 – Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.
- 3 – A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

### Artigo 11.º

#### NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.